

RESISTÊNCIA E IDENTIDADE: OS DESAFIOS DO Povo TABAJARA NA PRESERVAÇÃO DAS TERRAS E AFIRMAÇÃO DAS EXPRESSÕES SOCIOCULTURAIS

Resistance and Identity: The Challenges of the Tabajara People in Preserving Their Lands and Affirming Their Sociocultural Expressions

Camila de Lourdes das Neves Silva Silvestre
Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Brasil

Maria de Lourdes Soares
Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Brasil

Maria José das Neves Silva
Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Brasil

Lenice Ribeiro Marinho
Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Brasil

Resumo

O povo indígena Tabajara, ancestralmente presente no Litoral da Paraíba, enfrenta uma longa luta pela retomada de suas terras e pelo reconhecimento de sua identidade. Historicamente marginalizados e submetidos a políticas de expropriação, os Tabajara resistem e buscam a demarcação de seu território tradicional, fundamental para a preservação de suas práticas culturais e espirituais. Atualmente, a ameaça do Marco Temporal representa um grave retrocesso para os direitos indígenas, colocando em risco as conquistas alcançadas pelos Tabajaras. Diante desse cenário desafiador, a mobilização do povo Tabajara, aliada à articulação com movimentos sociais, organizações não governamentais e instituições acadêmicas, revela-se crucial para a garantia de justiça e respeito aos seus direitos territoriais e culturais.

Palavras-chave: Cultura; Tabajaras; Direitos.

Abstract

The Tabajara indigenous people, who have been living on the Paraíba Coast for centuries, are fighting a long struggle to regain their lands and have their identity recognized. Historically marginalized and subjected to expropriation policies, the Tabajara resist and seek the demarcation of their traditional territory, which is essential for the preservation of their cultural and spiritual practices. Currently, the threat of the Temporal Framework represents a serious setback for indigenous rights, putting the Tabajara's achievements at risk. In light of this challenging scenario, the mobilization of the Tabajara people, combined with the articulation of social movements, non-governmental organizations and academic institutions, is crucial to guarantee justice and respect for their territorial and cultural rights.

Keywords: Culture; Tabajara; Rights.

INTRODUÇÃO

Na Paraíba, são conhecidos dois povos indígenas: os Potiguara, no litoral norte, e os Tabajara, no litoral sul. Atualmente, estima-se que existam cerca de mil e quinhentos indígenas Tabajara na Paraíba, segundo levantamento bibliográfico do projeto de extensão coordenado pelo professor da Universidade Federal da Paraíba, Lusival Antônio Barcellos. A presença dos povos indígenas na região é anterior à fundação da Capitania da Paraíba, no século XVI. Os indígenas habitavam o litoral do Brasil, no trecho entre a Ilha de Itamaracá e a foz do Rio Paraíba. Estes, aliados aos colonizadores portugueses na Capitania de Pernambuco, ajudaram a fundar a Capitania da Parahyba do Norte, além de outros serviços prestados à Coroa Portuguesa durante a colonização.

Na década dos anos de 1614, os Tabajara foram aldeados na sesmaria da Jacoca, região no Litoral Sul da Paraíba, onde fundaram as aldeias de Alhandra e Taquara (Gonçalves, 2007). O termo Tabajara, segundo Navarro (2013), procede do tupi antigo *toba'ara* (inimigos). Presumindo que essa denominação não teria sido adotada pelos próprios Tabajaras, mas sim atribuída aos mesmos pelos inimigos.

No século XVIII, durante o período pombalino, a instituição do “Diretório dos Índios”¹ adotou diversas medidas, incluindo o incentivo ao casamento entre brancos e indígenas e a ocupação das terras indígenas por brancos através de arrendamentos. O propósito era integrar os indígenas à sociedade portuguesa, eliminando as diferenças entre indígenas e brancos (Arruti, 2006). No século XIX, a mistura interétnica e a civilidade foram os axiomas utilizados para justificar a política de expropriação das terras nos aldeamentos no Nordeste. Além disso, os indígenas miscigenados e “confundidos na massa da população civilizada” supostamente perderam as identidades e passaram a ser chamados de caboclos (Cunha, 1992, p. 145), o que dificultou o acesso aos direitos territoriais, baseados no “Instituto do Indigenato”².

Neste sentido, com a formação do Estado-nação brasileiro, a promulgação da Lei de Terras de 1850 e o regulamento com o Decreto Imperial nº1.318, de 1854, foi criada a

¹ O Diretório dos Índios, criado em 1755 por D. José I e implementado pelo Marquês de Pombal, visava administrar os aldeamentos indígenas sob controle público, promovendo a integração dos índios à sociedade branca e a suposta eliminação das expressões socioculturais nativas. O uso de línguas indígenas foi proibido e a mestiçagem incentivada para diluir a herança indígena. Apesar da intenção de emancipá-los, a desigualdade persistiu, provocando à extinção do Diretório em 1798 por D. Maria I, proclamando a igualdade dos indígenas com outros vassalos. (Matsuura, s.d.)

² O Instituto do Indigenato não se trata de ocupação dos indígenas sobre a terra. O Indigenato trata-se de um instituto de origem luso-brasileira. (Leão; Siqueira, 2022).

Repartição Geral das Terras Públicas (RGTP) como unidade administrativa para descrever e dividir as terras devolutas, ordenando territorialmente e institucionalmente o mercado de terras no Brasil. Assim, a terra foi transformada em mercadoria, com preços fixados em valores altos, dificultando sua aquisição por brancos pobres, negros libertos e indígenas. (Farias; Barcellos, 2015).

No século XIX, a expropriação territorial dos indígenas foi decisiva para o não reconhecimento da etnicidade, pois os documentos da época registraram a não presença de indígenas “puros” Tabajara na sesmaria da Jacoca, com ocupações de lavouras em espaços de caça, pesca e coleta na região da sesmaria. Assim, os indígenas foram expulsos dos lotes que outrora foram repartidos e sequer foram indenizados pelas casas e lavouras (Palitot, 2013), enquanto as terras passaram a ser disputadas por usineiros e grandes latifundiários.

Diante disso, as famílias Tabajara se espalharam pelas periferias de João Pessoa ou pelos lotes da reforma agrária nos municípios de Conde, Pitimbu e Alhandra. Assim, o “desaparecimento” iniciado no século XVIII com a instituição do Diretório dos Índios, a expropriação do território Tabajara e a negação da identidade indígena, resultou no silenciamento em relação às demandas étnicas.

A partir do século XIX, o povo Tabajara, mesmo disperso, tentou retomar o território tradicional como pequenos proprietários de terras, posseiros ou moradores de condição nos latifúndios formados na região. Em 1976, foram registrados, aproximadamente, 750 habitantes Tabajara em terras da reforma agrária, compartilhadas pacificamente com agricultores familiares e em bairros periféricos da capital.

Na Paraíba, os Potiguara e os Tabajara, perseguidos, e com suas terras disputadas por usineiros, granjeiros, hoteleiros e assentados agrários, vêm contribuindo com a formação do patrimônio sociocultural a partir dos “troncos velhos”. Além disso, os atuais indígenas na região central da sesmaria da “Jacoca” se organizam pela retomada do território e a afirmação da identidade com o etnônimo Tabajara (Farias; Barcellos, 2015, p. 111).

Portanto, considerando a situação dos povos indígenas na Paraíba, o artigo teve como objetivo explorar os desafios enfrentados pelo povo Tabajara no processo de retomada do território ancestral e afirmação da identidade sociocultural. A metodologia utilizada baseou-se em uma pesquisa bibliográfica e documental, analisando as mobilizações desse povo pelo reconhecimento dos direitos territoriais e a resistência sociocultural frente à expropriação e às disputas de terras por empresas de cimento, desde a década de 1970, na região da Grande

Mucatu, entre os municípios de Alhandra, Pitimbu e Conde (Farias; Barcellos, 2015). O artigo buscou, assim, compreender como os Tabajara mantêm e afirmam sua identidade e os seus modos de vida diante dos desafios impostos pelas mudanças sociais e pelo mercado de terras.

MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia adotada neste estudo foi de natureza qualitativa, fundamentada em uma pesquisa bibliográfica e documental. O objetivo central foi analisar as mobilizações do povo Tabajara pelo reconhecimento dos direitos territoriais e a resistência sociocultural, diante da expropriação e das disputas de terras por empresas de cimento, uma situação intensificada desde a década de 1970 na região da Grande Mucatu, abrangendo os municípios de Alhandra, Pitimbu e Conde (Farias; Barcellos, 2015).

A pesquisa bibliográfica consistiu na análise de obras acadêmicas, livros, artigos e teses abordando a temática dos direitos territoriais dos povos indígenas, as mobilizações pela afirmação sociocultural e os impactos da exploração econômica na vida dos indígenas. A pesquisa possibilitou uma compreensão aprofundada do contexto histórico, político e social, moldando a situação vivenciada pelo Tabajara, além de uma base teórica para discussões sobre as informações coletadas.

Por outro lado, a pesquisa documental envolveu a coleta e análise de documentos oficiais, como registros de processos judiciais, atas de reuniões, relatórios de Organizações Não Governamentais (ONGs) e políticas públicas relacionadas aos direitos dos povos indígenas e à exploração das terras. Essa abordagem possibilitou identificar as estratégias adotadas pelos Tabajara para reivindicar direitos, bem como as respostas do Estado e das empresas envolvidas. Neste contexto, portanto, a combinação dessas metodologias possibilitou uma análise abrangente sobre as dinâmicas das mobilizações e a resistência sociocultural dos Tabajara, contribuindo para a visibilidade e compreensão das situações contemporâneas.

OS INDÍGENAS TABAJARA NA PRESERVAÇÃO DAS TERRITORIALIDADES E AFIRMAÇÃO DAS EXPRESSÕES SOCIOCULTURAIS

Segundo Grondin (2018), diferentes processos de resistência indígena foram notificados desde a criação, em 1535, das capitania hereditárias, localizadas nos atuais estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão. No período do Brasil Colônia, o

povo Tabajara mobilizava-se pela preservação das terras e da identidade indígena, enfrentando expulsões, conflitos fundiários e sucessivas migrações.

Os conflitos entre os indígenas e os colonizadores não diminuíram até que, em 1598, os últimos, demonstrando sinais de exaustão, buscaram um "acordo de paz". Nesse contexto, foram estabelecidas as aldeias de Alhandra e Taquara em 1614, localizadas em antigas sesmarias da Jacoca e Aratagi, no Sul da Paraíba. Essa região é considerada a área de colonização mais antiga do estado, de acordo com pesquisas lideradas pelo antropólogo Fábio Mura, professor na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) (MURA, 2010).

No século XIX, políticas governamentais prejudicavam os interesses dos indígenas, a exemplo da Lei de Terras em 1850 (Barcellos, 2012). A promulgação da citada legislação regulamentou a ordenação territorial e instituiu o mercado de terras no Brasil, transformando a terra em mercadoria. Além disso, os preços altos dificultaram a aquisição agrária por brancos pobres, negros libertos e indígenas.

Segundo Arruti (2006), o intuito dessa instalação era alterar as características físicas dos indígenas e acelerar a “civilização”³. Assim, como trabalhadores forçados, devido a suas condições vulneráveis, e como “moradores de condição” nas terras dos latifúndios, eles foram transformados em um contingente de reserva de escravização, ainda em processo de abolição. Desta forma, as políticas indigenistas oficiais demarcavam as descontinuidades socioculturais diante das regionais e o processo de territorialização com características bem distintas do ocorrido nas missões religiosas (Oliveira, 1988).

A estimulação da mistura interétnica foi o axioma utilizado para justificar a política de suposta extinção dos indígenas e a expropriação das terras dos aldeamentos, em específico do Nordeste, sob a máxima de que os indígenas aldeados estavam “confundidos na massa da população civilizada” devido à miscigenação, assim deixando de ser indígenas e passando a ser chamados de caboclos, o que resultava na cessação de seus direitos territoriais (Carneiro da Cunha, 1992, p. 145).

Após a passagem do Imperador Dom Pedro II pela Paraíba, em 1859, os Potiguara e os Tabajara tiveram os territórios divididos em lotes (Barcellos; Farias, 2015). Em 1865, indígenas

³ Reiterando que, os colonizadores não consideravam os indígenas “civilizados” porque as expressões socioculturais, hábitos e modos de organização social nativas eram diferentes significativamente dos padrões europeus. Para os brancos, a civilização estava associada ao Cristianismo, à escrita, à agricultura intensiva e às normas europeias de vestuário e comportamento. Como os indígenas seguiam sistemas próprios de espiritualidade, viviam próximos à Natureza, sem o uso da propriedade privada nos moldes europeus e praticavam ritos religiosos específicos, eram vistos como “selvagens” ou “primitivos”.

aldeados nas terras conhecidas como Sítio dos Caboclos reivindicaram a demarcação de seis hectares, como medida de extrema e urgente necessidade para fincarem raízes na terra, base física e geográfica do povo. O aldeamento da Jacoca fora extinto em 1866, e as terras foram repartidas em 58 lotes individuais para indígenas "aptos", enquanto o restante foi declarados devoluto, assim regulamentado e vendido aos latifundiários locais (Marques, 2015).

O originário da situação colonial e das práticas históricas de dominação e exploração de um grupo por outro criava "um ciclo vicioso de subordinação cultural e econômica" (Fraser, 2001, p. 251). Assim, a identidade indígena foi utilizada como axioma para expropriação territorial da sesmaria da Jacoca no século XIX, um dos pontos chave para as questões sobre etnicidade.

Neste sentido, a verificação, por meio de documentos realizados por Palitot (2013) e ocupações territoriais, de que não havia indígenas "puros" na Jacoca, associada ao uso de terras destinadas à caça, pesca e coleta para lavouras na região da sesmaria, resultou na expropriação do território dos Tabajara, na negação de sua identidade indígena e no silenciamento das suas demandas étnicas a partir do século XIX.

A partir disso, os coronéis e latifundiários aproveitaram-se da situação para invadir as terras Tabajara, e este povo, expulso do território tradicional, passou a trabalhar como pequenos proprietários de terra, posseiros e/ou como moradores de condição nos latifúndios que se formaram na região. Desaldeados e desterritorializados, além de dispersos em localidades de famílias de baixa renda na Microrregião Litoral Sul da Paraíba, como Alhandra, Pitimbu e Conde, os indígenas passaram a viver em bairros periféricos dos municípios da Grande João Pessoa, Bayeux e Santa Rita (Marques, 2015, p.235).

O povo Tabajara, destituído do antigo território por mais de 100 anos, foi considerado extinto para a sociedade nacional e nordestina, além de silenciado. Isso porque a elite imperial brasileira, através dos aparelhos ideológicos estatais, engendrou, de forma astuciosa e perversa, a negação, o desprezo e a negação das expressões socioculturais dos povos indígenas (Barcellos; Farias, 2015). Vistos como desaparecidos pela população da Paraíba e não mais reconhecidos como grupos coletivos, os Tabajara foram mencionados individualmente como "remanescentes" ou "descendentes".

Ainda neste sentido, mesmo expulsos das terras onde cotidianamente proviam os recursos para manutenção da vida e vivências das expressões socioculturais, retirados dos locais sagrados e do contato com a mãe Natureza, os Tabajaras resistiram para, na atualidade,

afirmarem direitos. O povo Tabajara foi associado ao modelo indígena vivendo isolado, sendo descrito como: ‘cruel’, ‘bárbaro’, ‘canibal’, ‘selvagem’, ‘preguiçoso’, ‘traiçoeiro’. No Nordeste, não se falava mais em povos e culturas indígenas, especificamente sobre os povos Tabajara (Farias *et al.*, 2014). As áreas territoriais dos Tabajara foram disputadas por latifundiários da monocultura de cana-de-açúcar e por fazendeiros.

Após anos de esbulhos, os Tabajara, mobilizados, buscam retomar o território tradicional, invadido por não-indígenas. Esse território, considerado sagrado pelos indígenas, é visto como fundamental para a preservação da vida e afirmação das expressões socioculturais do povo, além de proporcionar uma maior proteção contra enfermidades. Os indígenas não o veem como uma realidade intocada, mas como um espaço vital para a espiritualidade, o enraizamento sociocultural e equilíbrio com o meio ambiente e os recursos naturais.

Na década de 1980, ocorreram mudanças paradigmáticas acerca da proteção aos povos indígenas nas legislações nacionais e internacionais, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (1989), que definiu a autoidentificação indígena como critério fundamental de reconhecimento jurídico dos destinatários da Convenção. Também se destaca a Resolução nº 4/2021, que confirmou os direitos fundamentais indígenas, anteriormente ratificados pelo Brasil na Constituição Federal de 1988, no Artigo 231, consagrando as culturas e modos de vida indígenas como legítimos e dignos de proteção. Reconhecidos constitucionalmente desde 1934, os direitos indígenas foram efetivados na Constituição Federal e na Convenção 169 da OIT, expandindo o escopo dos direitos étnicos, incluindo o direito à saúde e à educação diferenciadas.

Ainda neste contexto, o interregno entre o “desaparecimento” do povo Tabajara no século XIX e a “viagem de volta”, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) definiram quem são os povos indígenas e tribais, afirmando a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas socioculturais, religiosos e espirituais desses povos.

Segundo o artigo 231 da Constituição Federal de 1988, é garantido aos povos originários o direito imprescritível à demarcação e à posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas, enfatizando no parágrafo 1º que:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (Brasil, 2016).

Assim, são apontadas mudanças significativas no cenário dos direitos dos povos indígenas, que modificaram o entendimento sobre a identidade e cultura, ampliando os direitos coletivos de grupo como direitos étnicos e de minorias (Hall, 2013).

Diane disso, os indígenas no Nordeste buscam reconhecimentos oficiais, e o povo Tabajara da Paraíba, por meio das mobilizações etnopolíticas, busca a retomada territorial e reinvenção étnica-cultural. Nesse processo, destaca-se como agente orgânico o jovem Tabajara Ednaldo dos Santos Silva, atual cacique geral (Barcellos; Farias, 2014). A trajetória de Ednaldo iniciou por influência de um tio, do qual conheceu o Mito da Profecia, herdado dos anciãos Tabajara, anunciando que um jovem reuniria novamente o povo para conquistar o território. Na época, o Cacique Tabajara era um jovem de 19 anos que pretendia deixar a Paraíba e partir para a Europa, para ser jogador profissional de futebol. Contudo, ele deixou o interesse pessoal para lutar pelo direito coletivo e fundou uma, duas e, posteriormente, três aldeias.

No início do século XXI, em razão da possibilidade de os Tabajara pagarem ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) pelo terreno onde moravam — o “chão” que, por direito, lhes pertencia — suscitou os conflitos e avanços relativos à questão da territorialidade no Litoral Sul paraibano. Antes da retomada das terras, o Cacique dedicou um longo período a visitar as sedes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da FUNAI, além de se reunir com advogados, especialistas em questões indígenas e outras lideranças para discutir o reconhecimento oficial dos Tabajara como uma etnia. Durante esse período, o Cacique liderou a ocupação de uma área Tabajara onde estava planejada a construção de uma fábrica de cimento pela empresa Elizabeth Cimentos.

Os levantamentos históricos, estudos técnicos e a documentação comprovaram a emergência étnica dos Tabajara e embasaram a mobilização do povo para a retomada da demarcação do território e afirmação étnica. A fundamentação antropológica, com a caracterização da ocupação territorial dos Tabajara no Litoral Sul da Paraíba, e a instrução

Técnica Executiva nº 34/DAF/2009, utilizando o programa ArcGis⁴ e do Google Earth⁵, produziram uma base de dados que identificou cerca de 1000 indígenas Tabajara espalhados pela periferia da Grande João Pessoa e Litoral Sul paraibano., Esses dados evidenciam a resistência à negação da identidade e direitos indígenas pelos municípios no Litoral Sul do estado da Paraíba, especificamente Grande Mucatú, situado entre os municípios de Alhandra, Pitimbu e Conde.

Diversas famílias indígenas na Paraíba estão buscando o reconhecimento oficial da identidade étnica como pertencentes aos Tabajara. Atualmente, estima-se que existam cerca de mil e quinhentos indígenas Tabajara na Paraíba, presentes nos municípios de Conde, Pitimbu, Alhandra e bairros periféricos de João Pessoa. Muitos se tornaram indígenas urbanos devido a conflitos familiares ou à busca de uma melhor qualidade de vida (Tabajara PB, 2023).

Os indígenas Tabajara veem a terra não apenas como Natureza e território, mas como um modo de ser e existir, um sistema que envolve expressões socioculturais, além de ver o mundo como uma comunidade com relações econômicas e espirituais celebradas em rituais, cantos e festas. As aldeias formam um conjunto autônomo, uma estrutura social e política em que o cacique é a autoridade máxima, representando o povo em decisões políticas tanto em nível local quanto nacional. Além do cacique, outras lideranças estão presentes nas aldeias, incluindo parteiras, professores, agentes de saúde, anciões e outros membros importantes no povo indígena.

Ademais, documentos comprovaram a identidade Tabajara a partir da demarcação do local de origens e as memórias dos “troncos velhos”⁶, o Sítio dos Caboclos. A demarcação dos lotes comprovava a identidade Tabajara dos indígenas atuais como descendentes da região central da Sesmaria da Jacoca, criando possibilidades para a reafirmação da identidade indígena sob o etnônimo Tabajara e fortalecendo a organização pela retomada do território. Por fim, agricultores e indígenas uniram forças para resistir à implantação de empreendimentos fabris que modificariam a forma tradicional de ocupação do território, além de provocar impactos negativos ao meio ambiente e a qualidade de vida da população (Farias; Barcellos, 2015, p. 111).

⁴ Plataforma geoespacial que integra e conecta dados por meio do contexto geográfico.

⁵ Plataforma da Google de análise geoespacial baseada na nuvem.

⁶ “Troncos velhos” é uma expressão usada para se referir às gerações mais antigas de um grupo. Neste contexto, são os indígenas mais antigos que transmitem valores que fortalecem a espiritualidade, a etnoeducação e a identidade étnica dos indígenas.

Além disso, os Tabajaras estabeleceram parcerias com órgãos indigenistas como FUNAI, CIMI, APOIME, CNPI, além de contar com o apoio da Universidade Federal da Paraíba e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPB). O Cacique Tabajara, Ednaldo dos Santos Silva, reiterou que o território onde viveram e foram enterrados os antepassados, bem como outros povos, pertencia aos Tabajara e seria reivindicado.

Os pesquisadores Farias e Barcellos (2015) afirmaram que, em 2006, os Tabajara se mobilizaram pelo reconhecimento como a segunda etnia indígena na Paraíba, iniciando um processo de valorização das expressões socioculturais através de oficinas de pintura, espiritualidade, confecção de artesanato e os trajes utilizados no ritual do Toré⁷. Para o Cacique Edinaldo dos Santos Silva, a mobilização por novas formas de sobrevivência e a transformação da situação vivenciada pelo povo Tabajara legitimam as práticas no território tradicional do povo indígena Tabajara na Paraíba que foram significativas na resistência.

Em 2008, o povo Tabajara se mobilizou e se organizou para reconstruir a identidade, entregando à FUNAI a Declaração de Autoidentificação, acompanhada de um histórico da habitação no Litoral Sul da Paraíba. A ação antecedeu a criação do grupo de trabalho que produziria o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena (RCID), necessário para a regularização fundiária das terras indígenas Tabajara. Em 2009, conhecido como o Ano da Cultura, com a aprovação do Grupo de Estudos (GT) pela FUNAI, aspectos socioeconômicos, culturais e geo-históricos foram pesquisados, incentivando a reelaboração da cultura, relativa particularmente ao artesanato e ao Toré.

Agricultores e indígenas foram pressionados para desocupação da terra para instalação de fábrica de cimentos da Empresa Elizabeth Cimentos, com outras empresas no ramo de cerâmica e mineração, especificamente no assentamento João Gomes (implantado pelo INCRA em 1976). Mesmo sob pressão, indígenas permaneceram nas terras até o dia em que dois lotes do assentamento João Gomes foram cercados pela Polícia Militar (PM), Cavalaria, Batalhão de Choque e Corpo de Bombeiros.

Os povos indígenas na Paraíba baseiam-se no cuidado ao meio ambiente, nos seres animados e inanimados, nas relações com a mãe Natureza e nos valores socioculturais

⁷ Ritual indígena que possui musicalidade, instrumentos e coreografias de suas próprias tradições. Forma-se uma roda e ao centro dela fica situado os instrumentalistas que começam o ritmo para a dança, o Cacique realiza um momento de louvor em voz alta ou reza o Pai Nossa em Tupi e/ou português. Mesmo com o momento de musicalidade e dança muito forte, eles se fortalecem em sintonia com a espiritualidade diante do silêncio. (Soares et al., 2023, p. 55).

(Barcellos, 2012). Para eles, os reinos animal e vegetal estão integrados numa mitologia que adorna e dá sentido à vida. (Barcellos, 2012). A terra é vista como mãe, enquanto as matas e animais são considerados sagrados. É nesse ambiente que retiram troncos, galhos, raízes, cascas, folhas, flores e tantos outros insumos para a produção dos unguedtos e remédios caseiros. Muitos desses compostos, comuns na prática curativa indígena, servem de base para a produção de medicamentos da medicina alopática.

Além de viverem da caça, da coleta de frutos estacionais e do extrativismo marinho (a pesca), vegetal e da criação de animais de grandes, médio e pequeno porte (bovinos, ovinos, caprinos, suínos, patos, galinhas etc.), em pequena escala de produção, os Tabajara também cultivam cereais, raízes, legumes, verduras e frutas. Essa produção é voltada para subsistência, embora, nos períodos de safras, vendam o excedente da produção a turistas, à margem da Rodovia PB-008, como meio de obter alguns recursos financeiros. Alguns membros do povo Tabajara trabalham no corte de cana-de-açúcar e nas usinas sucroalcooleiras, nas repartições públicas e no comércio local para complementar a renda familiar.

Os indígenas que vivem nas aldeias tentam preservar a vivência sustentável, extraíndo da Natureza somente o necessário para a manutenção da vida. O território é entendido como a base da identidade étnica dos indígenas, vinculada ao meio ambiente e seus recursos, utilizando a matéria prima da mãe Natureza. O meio ambiente reflete-se tanto no imaginário subjetivo quanto no racional das expressões socioculturais indígenas. O território tem sido o cerne das mobilizações, pois constitui a base das expressões socioculturais do povo Tabajara, cuja arte está vinculada à Natureza e à ancestralidade.

Além disso, a terra possibilita os sinais sacramentais vistos e recolhidos nas matas, no meio ambiente e nos seres animados e inanimados. Os artesanatos e as pinturas utilizam materiais da Natureza sem degradá-la, confeccionados a partir das vivências e conhecimentos institucionalizados nas convivências da vida cotidiana e ancestral (Libâneo, 2005). Esses saberes são socializados pela oralidade e celebrados em rituais que marcam momentos especiais, repletos de significações das expressões religiosas.

O Toré, ritual tradicional dos Tabajara, celebra momentos especiais, colocando os indígenas em contato com a mãe Natureza, com os ancestrais e seres encantados. É um ritual simbólico de força e resistência étnica tornando-se um importante instrumento de união do povo. Durante o Toré, os indígenas, com os pés descalços repousados sobre solo sagrado e guiados por autoridades indígenas locais, geralmente os pajés, dançam e cantam

acompanhados por instrumentos musicais como tambor, zabumba e maracá, através de sons que se assemelham ao som da Natureza. As melodias dos cantos e os sons dos instrumentos marcam momentos únicos, de singular interação com a Natureza e com a vida, além do respeito aos espíritos ancestrais.

Durante o ritual do Toré, as expressões socioculturais e a identidade são socializadas entre gerações pela oralidade, colocando os indígenas em contato íntimo com a mãe Natureza, com ancestrais e seres encantados carregados da tradição e da ancestralidade. Assim, resolvem questões do cotidiano indígena, tanto na esfera pessoal, individual, quanto coletiva, em parceria com setores e instituições sociais.

No processo de demarcação do território, há uma solicitação de recursos para a prática dos rituais religiosos e da espiritualidade tradicional dos Tabajara. A demarcação é vista como uma forma de assegurar a preservação dos conhecimentos, práticas cotidianas, costumes e tradições desse povo indígena. Diante de diversos tipos de repressão, supressão e preconceitos, os indígenas demonstram coragem e sabedoria ancestral ao buscar viver na sociedade moderna afirmando sua identidade étnica e expressões socioculturais. Eles continuam enfrentando novas ameaças em suas terras, onde mantêm uma conexão direta com a Natureza para garantir o uso sustentável do meio ambiente e de seus recursos.

Segundo Stropasolas (2023), além da Aldeia Vitória, onde vive o Cacique Ednaldo da Silva, os Tabajara possuem outras duas aldeias no Conde: a Gramame e a Nova Conquista, onde está agrupada parte dos Indígenas Tabajara. Mas, muitos desses indígenas ainda se encontram nas periferias por não conseguirem acessar políticas, como as de habitação, que lhes permitam voltar ao território.

O Marco Temporal, na forma como foi apresentado no Congresso Nacional, significa a legalização das violências continuadas contra os povos indígenas. Como na situação de famílias indígenas Tabajara mobilizadas há mais de 17 anos pelo reconhecimento de território na Paraíba vivem sob a expectativa de demarcação. Segundo a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), as terras do povo Tabajara na Paraíba ainda permanecem no *status "em estudo"* e as conquistas podem ser interrompidas se aprovada a tese do Marco Temporal.

Em 2023, o Ministério Público Federal ajuizou uma liminar para que a Justiça e FUNAI concluíssem a demarcação. De acordo com o Procurador do Ministério Público Federal, José Godoy, os Tabajara poderão não ter acesso a processos demarcatórios que reivindicaram ou consolidaram. “Alguns grupos que lutam por acesso e para recuperar terras tomadas por meio

de violência podem não recuperarem. E os consolidados em áreas demarcadas poderão ver essa demarcação anulada e serem expulsos. Assim seria catastrófico para os indígenas paraibanos”, alertou o Procurador.

Os povos indígenas no Brasil sempre foram expostos a massacres, extermínios e outras formas de violências. Segundo o cacique Ednaldo, “resistimos, mas nós fomos massacrados, tivemos cabeças e língua cortada, óleo queimado jogado em cima de nós, casas queimadas. O Marco Temporal vem para legalizar esse retrocesso com os povos indígenas no Nordeste e no Brasil”.

O andamento do processo e discussões sobre a aprovação da tese do Marco Temporal podem interromper conquistas. “O marco temporal é a catástrofe para os povos indígenas. Tanto para daqueles que já lutaram antes da constituição, quanto para aqueles que reivindicaram depois, vítimas do processo de silenciamento e de exclusão da sociedade, enfrentam mais uma ameaças de perda de direitos garantidos”, pontuou Natália Tabajara, liderança do Niaras Tabajara (grupo de mulheres na Aldeia Vitória). “Hoje quando a gente volta os nossos olhos para essa catástrofe que está para acontecer, se aprovada, a gente pede força aos nossos antepassados, aqueles que já habitaram essa terra, aqueles que morreram para que nós possamos estar aqui lutando”, completou Natália.

Segundo Cavalcanti (2021), o Marco Temporal representa mais uma ameaça ao direito dos indígenas às terras na Paraíba, onde dois povos indígenas são reconhecidos e reivindicam a posse de terras demarcadas. O atual contexto brasileiro é de avanço do conservadorismo, políticas de austeridade e desafios, considerando que, no passado, muitas das reconstruções socioculturais e políticas étnicas levaram à extinção dos aldeamentos (Farias; Barcellos, 2015).

Diante disso, e perante o risco das tentativas de negar a afirmação das expressões socioculturais indígenas, a desterritorialização, associada aos diferentes fluxos e à condição genérica e estigmatizada de “caboclos” atribuída aos indígenas, fortaleceu a negação de direitos, sobretudo no que se refere às terras. Segundo Palitot (2010, p. 335), “os grupos [indígenas] devem se adequar a determinados padrões” para serem reconhecidos e acessarem as políticas públicas diferenciadas destinadas a esses grupos étnicos.

DISCUSSÕES CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mobilizações dos Tabajara pela recuperação e demarcação das terras não é apenas uma questão territorial, mas também uma mobilização de resistência e afirmação sociocultural. Essa mobilização representa a busca por reconhecimento, dignidade e a preservação de modos de vida intrinsecamente ligados à identidade e à cultura do povo indígena. A complexidade das relações entre os povos indígenas e o Estado brasileiro revela um panorama repleto de desafios, onde as mobilizações pelas terras se entrelaçam com a afirmação da identidade, das expressões socioculturais e os chamados modos de vida tradicionais.

As políticas públicas implementadas até o momento têm se mostrado insuficientes para garantir os direitos territoriais e socioculturais dos Tabajara, evidenciando a necessidade urgente de uma abordagem mais eficaz e inclusiva. As discussões sobre o Marco Temporal⁸ representam uma ameaça aos direitos territoriais indígenas, configuram um retrocesso alarmante e reflete uma tendência maior de silenciamento e marginalização das vozes indígenas no Brasil. As declarações de lideranças Tabajara, como o Cacique Ednaldo e Natália Tabajara, ressaltam a importância da resistência e das mobilizações contínuas para garantir a vida e o fortalecimento dos povos indígenas.

É fundamental o reconhecimento pleno das terras ancestrais dos Tabajara e de todos os povos indígenas, que não pode ser limitado por interpretações legais que desconsiderem a histórica habitação e a relação espiritual dos indígenas com suas terras. Políticas afirmativas devem ser implementadas, não apenas para a devolução das terras, mas também para promover a igualdade de oportunidades e a autonomia dos povos indígenas no contexto socioeconômico mais amplo.

Além disso, é crucial que o Estado brasileiro e a sociedade civil reconheçam a riqueza sociocultural e a sabedoria ancestral que os povos indígenas, como os Tabajara, apresentam para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Promover o diálogo e a inclusão efetiva dos povos indígenas nas decisões que impactam suas vidas e territórios é essencial para a construção de um futuro no qual a diversidade sociocultural e a autonomia indígena sejam respeitadas e valorizadas.

⁸ Marco temporal é uma tese jurídica segundo a qual os povos indígenas têm direito a habitar apenas as terras que ocupavam ou já disputavam em 5 de outubro de 1988, data de promulgação da atual Constituição Federal. (W.S.,2023).

Assim, as mobilizações dos Tabajara devem ser encaradas como uma questão de direitos humanos e justiça social, refletindo uma necessidade maior de reavaliar as estruturas de poder e as políticas públicas que historicamente marginalizam e desconsideram os povos indígenas no Brasil. O fortalecimento dos povos indígenas, por meio de um comprometimento genuíno com a reparação histórica e o reconhecimento de seus direitos, é um passo essencial para a promoção da justiça e a construção de um futuro mais inclusivo e respeitoso.

REFERÊNCIAS

ARRUTI, José Maurício. *Mocambo: antropologia e história no processo de formação quilombola*. Bauru: Edusc, 2006.

BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara: manifestação de fé e identidade étnica*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2015.

BARCELLOS, Lusival. *Práticas educativo-religiosas dos Potiguara da Paraíba*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016, p. 133. Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 26 out. 2024.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 133-154.

CAVALCANTI, Juliana. Marco Temporal ameaça a demarcação em aldeias da PB. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/noticias/caderno_paraiba/marco-temporal-ameaca-a-demarcacao-em-aldeias-da-pb>. Acesso em: 03 abr. 2024.

CENTRO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Informe no 994: Povo Tabajara luta contra fábrica de cimento na Paraíba. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2011/12/33034/>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

COMBATE RACISMO AMBIENTAL. Índios Tabajaras fazem retomada de seus territórios na Paraíba. Disponível em: <<https://acervo.racismoambiental.net.br/2011/11/13/indios-tabajaras-fazem-retomada-de-seus-territorios-na-paraiba/>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Camponeses são pressionados por instalação de Fábrica de cimento no assentamento em Mucatu (PB). Disponível em:
<<https://www.cptne2.org.br/noticias/noticias-por-estado/2886-camponeses-sao-pressionados-por-instalacao-de-fabrica-de-cimento-no-assentamento-em-mucatu-pb>>. Acesso em: 10 abr. 2024.

FARIAS, Eliane Silva *et al.* *Diversidade Paraíba: indígenas, religiões afro-brasileiras, quilombolas, ciganos.* João Pessoa: Grafset, 2014.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, J. (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea.* Brasília: UNB, 2001 [1995].

Geografia agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino; MARQUES, Marta Inês. (Orgs). *O campo no século XXI: o território de vida, de luta e de construção de justiça social.* São Paulo: Casa Amarela, 2004, p. 29-70.

GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açúcares: política e economia na Capitania do Pará, 1585-1630.* Bauru: Edusc, 2007.

GRONDIN, M.; VIEZZER, M. *O maior genocídio da história da humanidade: mais de setenta milhões de vítimas entre os povos originários das Américas - resistência e sobrevivência.* Toledo: GFM Gráfica & Editora, 2018.

LEÃO, J. B. I.; DO CARMO ALVES SIQUEIRA., J. *Instituto do indigenato e o Artigo 231 da Constituição Federal: considerações sobre o Marco Temporal no julgamento do recurso extraordinário no 1017365 (repercussão geral, tema 1031) no Supremo Tribunal Federal.* Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, p. 231–255, 2022.

LIBÂNEO. José Carlos. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* 8. ed. São Paulo: Cortêz, 2005.

Portal do Litoral Paraíba. B. Incra-PB cria comissão especial para investigar venda de lotes para cerâmica em Alhandra. Disponível em: <<https://www.portaldolitoralpb.com.br/incra-pb-cria-comissao-especial-para-investigarvenda-de-lotes-para-ceramica-em-alhandra/>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

MARQUES, Amanda Christinne Nascimento. *Fronteira Étnica: Tabajara e Comunidades Negras no Processo de Territorialização do Litoral Sul Paraibano.* São Cristóvão, Tese (Doutorado), Universidade Federal de Sergipe, 2015.

MATSUURA, O. T. *Diretório dos Índios (1755).* Disponível em: <<https://revistacienciaecultura.org.br/?p=2691>>. Acesso em: 26 out. 2024.

MPF quer que Tabajaras fiquem no sítio Mucatu (Alhandra) até final da demarcação. Disponível em: <<https://acervo.racismoambiental.net.br/2012/02/16/mpf-quer-que-tabajaras-fiquem-no-sítio-mucatu-alhandra-ate-final-da-demarcacao/>>. Acesso em: 03 abr. 2024.

MPF visita área de conflito indígena em Alhandra (PB). Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/noticias/mpf-visita-area-de-conflito-indigena-em-alhandra-pb>>. Acesso em: 10 abr. 2024.

Movimento Indígena da Paraíba e o MST fazem ato contra o Marco Temporal, nesta quarta-feira (7). Disponível em: <<https://www.brasildefatopb.com.br/2023/06/06/movimento-indigena-da-paraiba-e-o-mst-fazem-ato-contra-o-marco-temporal-nesta-quarta-feira-7>>. Acesso em: 03 abr. 2024.

MURA, Fabio *et al*, Amanda Christianne N. Relatório de fundamentação antropológica para caracterizar ocupação territorial dos Tabajaras do Litoral Sul da Paraíba. João Pessoa: Instrução Técnica Executiva nº 34/DAF/2009, 2010.

NAVARRO, E. A. *Dicionário de Tupi Antigo*: a Língua Indígena Clássica do Brasil. São Paulo. Global. 2013.

OLIVEIRA, J. P. Uma etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana* (UFRJ. Impresso), Rio de Janeiro, v. 4, n.1, p. 47-77, 1998.

PALITOT, Estêvão Martins. *Artífices da alteridade*: o movimento indígena na região de Crateús - Ceará. João Pessoa, Tese (Doutorado), Universidade Federal da Paraíba, 2010.

PALITOT, Estêvão Martins. "Questões que diariamente ali se agitam": o processo de extinção das sesmarias de índios no Litoral Sul da Paraíba (1865-1867), 2013. Disponível em:<http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364744679_ARQUIVO_Questoesquediariamentealiseagitam.pdf>. Acesso em: 26 out. 2024.

PB - Indígenas Tabajara lutam por regularização de território tradicional - Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. Disponível em: <<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/confliito/pb-indigenas-tabajara-lutam-por-regularizacao-de-territorio-tradicional/>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

PB – Manifestantes ocupam lotes de terra que seriam vendidos de forma ilegal. Disponível em: <<https://acervo.racismoambiental.net.br/2012/01/28/pb-manifestantes-ocupam-lotes-de-terra-que-seriam-vendidos-de-forma-ilegal/>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

SERTANEJO, R. Padres de vários países vão à área de conflito na Paraíba. Disponível em: <<https://www.radarsertanejo.com/2012/01/28/padres-de-varios-paises-vao-a-area-de-conflito-na-paraiba/>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

SOARES, M. L. et al. Espiritualidade Tabajara: o Toré como abordagem integrativa cultural e de valorização da qualidade de vida. In: SILVA, M. J. *Abordagens integrativas em Saúde: explorando dimensões físicas e emocionais*. Campina Grande: Editora Licuri, 2023, p. 51–58.

STROPASOLAS, Pedro. Povo Tabajara, na Paraíba, teme novo extermínio com possível aprovação do marco temporal. Brasil de Fato. Mosaico Cultural. 2023. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/06/08/povo-tabajara-te-me-novo-exterminio-com-possivel-aprovacao-do-marco-temporal>>. Acesso em: 28 set. 2024.

S., W. O que é marco temporal e quais são os argumentos favoráveis e contrários. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/966618-o-que-e-marco-temporal-e-quais-os-argumentos-favoraveis-e-contrarios/>>. Acesso em: 28 set. 2024.

TABAJARA PB. Disponível em: <<https://www.tabajarapb.com/>>. Acesso em: 17 set. 2024.

DADOS DE AUTORIA

Camila de Lourdes das Neves Silva Silvestre

Discente da Licenciatura em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba. Extensionista no Projeto de Extensão "Cultura Indígena da Paraíba, Povo Tabajara, Resistência e Identidade através de Práticas Socioeducativas". E-mail: camilanevessilvestre@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-4671-9221>.

Maria de Lourdes Soares

Professora Titular do Departamento de Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Coordenadora do Projeto de Extensão "Cultura Indígena da Paraíba, Povo Tabajara, Resistência e Identidade através de Práticas Socioeducativas" pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: marialsc@terra.com.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1171-9251>.

Maria José das Neves Silva

Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Professora Adjunta no Departamento de Enfermagem pela Universidade Federal da Paraíba. Coordenadora do Projeto de Extensão "Cultura Indígena da Paraíba, Povo Tabajara, Resistência e Identidade através de Práticas Socioeducativas" pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: jiosyne@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5543-7769>.

Lenice Ribeiro Marinho

Discente Bacharel em Biomedicina pela Universidade Federal da Paraíba. Extensionista no Projeto de Extensão "Cultura Indígena da Paraíba, Povo Tabajara, Resistência e Identidade através de Práticas Socioeducativas" pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: lenice.ribeiro@academico.ufpb.br. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-7626-9275>.